



**Congresso Nacional**

**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

# Emendas ao Projeto de Lei CN nº 029, de 2016

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 76.475.117,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

Emenda - 00001  
PLN 029/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2016 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

**INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:**

UNIDADE: 30907 – Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICO: 14.421.2081.20UG.XXXX – Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social – Social – no Estado do Maranhão.

GND: 3

MOD: 30

FONTE: 118

VALOR 7.000.000,00

**CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO**

UNIDADE: 30907 – Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICO: 14.421.2081.20UG.0001 – Promoção da Cidadania, Alternativas e Controle Social – Social – Nacional.

GND: 3

MOD: 30

FONTE: 118

VALOR 7.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objeto a Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social no Estado do Maranhão.

CÓDIGO

55074

NOME DO PARLAMENTAR

HILDO ROCHA

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA

*Hildo Rocha*



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

Emenda - 00002  
E PLN 029/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça**

**UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta**

**2081.8974.0033 - Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça**

**VALOR: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**

**GND - 3/RP - 2/Modalidade - 90**

**IU - 0/Fonte - 100**

**CANCELAMENTO**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça**

**UNIDADE: 30103 - Arquivo Nacional**

**04 391 2081 2810 0001 - Preservação do Patrimônio Arquivístico Nacional - Nacional**

**Valor: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**

**GND - 3/RP - 2/Modalidade - 90**

**IU - 0/Fonte - 100**

JUSTIFICAÇÃO

Em um País carente de justiça social e ambiental, é recomendável acolher os necessitados e aqueles outros vítimas das diversas carências produzidas pelo Estado e pela sociedade. A presente emenda visa a gerar incremento no acesso à justiça bem como aprimorar os procedimentos relativos à Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça no Rio de Janeiro.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Dep. Federal Roberto Sales

RJ

PRB

DATA

ASSINATURA